



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: Processo Administrativo nº 011/2025-CMON

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Objeto: “Aquisição de Veículos”

Diogo Gomes Sousa, Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA, nomeado pela Portaria nº 007/2025, no uso de suas atribuições legais, emite o presente parecer após análise do Processo Administrativo nº 011/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem por objeto a **aquisição de veículos para atender às demandas institucionais da câmara municipal de Ourilândia do Norte.**

RELATÓRIO

O presente processo trata da realização do Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objetivo é a aquisição de veículos para a Câmara Municipal.

Foram analisados os seguintes documentos juntados aos autos:

1. DOCUMENTOS ANALISADOS

- I – Solicitação de Demanda
- II – Despacho do Presidente
- III – Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira
- IV – Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.)
- V – Termo de Referência
- VI – Pesquisas/Cotações de Preços
- VII – Edital de Licitação
- VIII – Parecer Jurídico
- IX – Minuta do Contrato
- X – Extratos de Publicação
- XI – Ata Final da Sessão
- XII – Documentos de Regularidade/Habilitação dos Licitantes
- XIII – Termo de Adjudicação e Homologação

DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Conforme o art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo deve ser instruído com minuta do edital e seus anexos, incluindo a minuta do contrato. Todos os documentos foram devidamente apresentados e analisados, encontrando-se em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A pesquisa de preços foi realizada de forma adequada, considerando diferentes fontes e respeitando as orientações do TCU e o art. 23 da Lei N° 14.133/2021. O orçamento estimado reflete a realidade de mercado, garantindo economicidade e adequação financeira.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes apresentaram a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, conforme os requisitos legais e editalícios.

DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira confirma a disponibilidade de recursos suficientes para a contratação, nos termos da legislação vigente.

DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO

A nomeação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio foi devidamente formalizada através da Portaria n° 076/2025, conforme estabelecido nas resoluções internas da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Dos participantes, apresentaram as melhores propostas as empresas “Zucatelli Empreendimentos Ltda” e a empresa “Saga Sociedade Anonima Goias De Automoveis” sendos estes habilitados e declarados vencedores.

Diante do exposto, conclui-se que o Processo Administrativo n° 011/2025-CMON atende aos requisitos legais e normativos pertinentes, manifestando-se este Controle Interno **favorável à legalidade dos atos praticados**, bem como pela continuidade regular do procedimento.

É o parecer deste Controle Interno, s.m.j.

Ourilândia do Norte-PA, 10 de dezembro de 2025.

Diogo Gomes Sousa
Responsável pelo Controle Interno
Portaria n° 007/2025